



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

PROJETO DE LEI Nº 009/2023.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, no valor de R\$ 1.552.749,44 (um milhão e quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), destinado a atender despesas com a execução de pavimentação com blocos de concreto sextavados e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2023, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.552.749,44 (um milhão e quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para atender despesas com a execução do Convênio nº 082/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR, destinado à implantação de pavimentação poliédrica com blocos de concreto sextavados em trecho rural (Estrada Municipal que faz ligação com o Município de Jardim Olinda – PR) deste Município.

§ Único – As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor		
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.15.452.0015.1.012	Construção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjetas		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31799	1.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	11016	400.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31799	1.151.749,44
Total			1.552.749,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas das receitas do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	31799	1.000,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00	Transferências Especiais – Emendas Parlamentares	11016	400.000,00
2.4.2.2.99.0.1.04.00	Transferência do Convênio	31799	1.151.749,44
Total			1.552.749,44

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

MUNICIPIO DE
ITAGUAJE:76970
359000153

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
ITAGUAJE:76970359000153
Dados: 2023.02.28 16:32:34
-03'00'

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO

28-02-23

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO

01-03-23

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO

02-03-23